

RESOLUÇÃO Nº 089/2014 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 028/2014 – CONSUNI, que “Estabelece procedimentos e critérios de progressão para a classe de Professor Titular de que trata o inciso IV do artigo 16 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006. ”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3740/2014, tomada em sessão de 16 de outubro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 028/2014 – CONSUNI, que “Estabelece procedimentos e critérios de progressão para a classe de Professor Titular de que trata o inciso IV do artigo 16 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006. ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de outubro de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI